

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro Especializado da Assistência Farmacêutica - CEFAC Campinas

CNPJ n.º 61.699.567/0054-02
Nota do Administrador



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Centro Especializado da Assistência Farmacêutica – CEFAC Campinas**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30/04/2018. São Paulo, 28/02/2018.
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais					
Ativo	2017	2016	Passivo	2017	2016			
Ativo Circulante	16.429.201,76	-	Passivo Circulante	16.429.201,76	-			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	165.454,37	-	Fornecedores (Nota 3.8)	52.831,92	-			
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	165.454,37	-	Serviços de Terceiros P. Jurídica (Nota 3.9)	124.754,97	-			
Contas a Receber (Nota 3.2)	5.004.936,15	-	Serviços de Terceiros P. Física	884,80	-			
Valor a Receber – Secretaria de Estado da Saúde (Nota 3.2.1)	4.685.850,00	-	Salários a pagar (Nota 3.10)	103.742,96	-			
Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.2.2)	319.086,15	-	Contribuições a recolher (Nota 3.11)	33.620,76	-			
Outros Créditos (Nota 3.3)	494.804,89	-	Provisão de férias (Nota 3.12)	176.508,51	-			
Antecipações salariais (Nota 3.3.1)	222,61	-	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	14.120,66	-			
Antecipação de férias (Nota 3.3.2)	10.121,24	-	Provisão de PIS sobre férias (Nota 3.12)	1.765,04	-			
Adiantamentos	484.461,04	-	Provisão de despesas c/quitacoes (Nota 3.17)	319.086,15	-			
Despesas Pagas Antecipadamente (Nota 3.5)	12.751,93	-	Impostos a recolher (Nota 3.13)	20.252,32	-			
Prêmios de seguros e outros a vencer	12.751,93	-	Obrigações Tributárias (Nota 3.14)	9.702,27	-			
Estoques (Nota 3.4)	10.751.254,42	-	Outras contas a pagar (Nota 3.15)	5.846,63	-			
Materiais de Nutrição	11.808,41	-	Convênios públicos a realizar (Nota 3.16)	4.936.617,55	-			
Materiais de Almoxarifado	109.978,79	-	Obrigações c/ Materiais de Terceiros (Nota 3.4.1)	10.629.467,22	-			
Materiais de Terceiros (Nota 3.4.1)	10.629.467,22	-	Passivo Não Circulante	5.620.361,02	-			
Ativo Não Circulante	5.620.361,02	-	Obrigações - Bens Móveis de Terceiros (Nota 3.7)	4.814,90	-			
Ativo Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6)	5.616.000,00	-	Ajustes vida útil econômica-Bens Móvel de Terceiros (Nota 3.7.1)	(453,88)	-			
Convênios Públicos a Receber	5.616.000,00	-	Convênios Públicos a realizar	5.616.000,00	-			
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.7)	4.361,02	-	Patrimônio Líquido (Nota 5)	-	-			
Bens Móveis (Nota 3.7)	4.814,90	-	Resultado do Exercício (Nota 3.19)	-	-			
Ajuste vida útil - bens terceiros (Nota 3.7.1)	(453,88)	-	Total do Passivo	22.049.562,78	-			
Total do Ativo	22.049.562,78	-	Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado	-	-			
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais					
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais					
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2017	2016	1 – Receitas	2.554.755,94	-			
Variáveis nos ativos e passivos	-	-	1.1) Prestação de serviços	2.168.134,14	-			
(Aumento) Redução em contas a receber	(11.128.492,97)	-	1.2) Isenção usufruída sobre contribuições	386.621,80	-			
(Aumento) Redução em estoques	10.507.680,02	-	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICM ICMS e IPI)	483.404,87	-			
Aumento (Redução) em fornecedores	177.586,89	-	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	61.664,90	-			
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	11.238.147,65	-	2.2) Materiais, energia, serviços de Terceiros e outros	415.387,82	-			
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(4.361,02)	-	2.3) Outros	6.352,15	-			
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	10.799.282,61	-	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	2.071.351,07	-			
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	-	4 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	2.071.351,07	-			
(-) Adição de Bens de Terceiros	(10.633.828,24)	-	5 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	6.164,94	-			
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(10.633.828,24)	-	5.1) Receitas financeiras	6.164,94	-			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	-	6 - Valor Adicionado Total (4+5)	2.077.516,01	-			
Empréstimos tomados	-	-	7 - Distribuição do Valor Adicionado	2.077.516,01	-			
(-) Pagamento de empréstimos/debêntures	-	-	7.1) Pessoal e encargos	1.639.127,16	-			
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	-	-	7.2) Juros	0,30	-			
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	165.454,37	-	7.3) Aluguéis	51.766,75	-			
No início do período	-	-	7.4) Isenção usufruída sobre contribuições	386.621,80	-			
No final do período	165.454,37	-						
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2017 e 2016			3.1.2017-R\$ 3.12.2016-R\$					
Contexto Operacional. Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Características da Unidade Gerenciada: Inaugurado sob a gestão da SPDM em 14/03/2008, o Centro Especializado da Assistência Farmacêutica - CEFAC Campinas tem como atividade principal a prestação de serviços de assistência farmacêutica. Inicialmente integrou o Núcleo de Gestão Assistencial - Várzea do Carmo, porém a partir de 01/06/2017 tornou-se independente, integrando o rol das unidades afiliadas da SPDM. Atualmente atende a demanda do município de Campinas e Região (43 municípios), incluindo o atendimento a 13 Clínicas de Terapia Renal Substitutiva e a Centros de Apoio Psicossocial (CAPS). Em 27 de Abril de 2017 a SPDM firmou com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo o Convênio 021/2017, com prazo de 36 (Trinta e Seis) meses, vigente de 27.04.2017 a 31.12.2019, com valor global estimado em R\$ 12.636.000,00 (Doze milhões e seiscentos e trinta e seis mil reais), totalizando para o período de 36 meses, a conta do Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.000, do código de despesa nº 33.50.43, do orçamento em vigor. Tendo por objetivo a operacionalização da gestão e execução dos serviços, com a missão de oferecer serviços de assistência farmacêutica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) com qualidade e comprometimento socioambiental, buscando o aprimoramento contínuo do atendimento e das pessoas, tendo como foco: • Distribuir e dispensar medicamentos excepcionais, em conformidade com os critérios das boas práticas de farmácia e diretrizes estabelecidas pelos programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado. • Promover a busca contínua da qualidade através do fortalecimento e aperfeiçoamento da assistência farmacêutica, atendimento, sistema de distribuição, dispensação e gestão; • Desenvolver pessoas e contribuir para uma saúde pública digna com compromisso social. • Buscar aperfeiçoamento contínuo de modo a tornar-se um centro de distribuição sendo reconhecido como polo de referência de dispensação de medicamentos, atendimento e assistência farmacêutica. 1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no Art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988. 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram Artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000). As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19/12/2013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro Especializado da Assistência Farmacêutica - CEFAC Campinas. Av. General Setembrino de Carvalho, 123 - Ponte Preta, Campinas - SP CEP 13041-480 - CNPJ n.º 61.699.567/0054-02. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de			contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam os recursos em moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.			Bancos		
			165.454,37					
Aplicação Financeira de Curto Prazo			-					
Caixa e Equivalentes de Caixa			165.454,37					
3.2 - Contas a Receber: A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.305/10, que aprova a NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistências Governamentais e 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.2.1 - Valores a Receber: O saldo registrado nesta conta representa recebíveis de curto prazo (CP), relativos ao Convênio 021/2017, celebrado entre a SPDM e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Em 31.12.2017 os valores a receber representam o montante de R\$ 4.685.850,00			3.12.2017-R\$					
			3.12.2016-R\$					
Valores a Receber em 31.12.2017 (Em Reais)			Saldo em 31.12.2017					
Tipo de Recurso	Vencidos	A Vencer						
Custeio - Convênio 021/2017	-	4.685.850,00	4.685.850,00					
Total a Receber	-	4.685.850,00	4.685.850,00					
3.2.2 - Estimativas de Rescisão Contratual: A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e a Secretaria da Saúde do Estado. Descrição			Posição em 31/12/2016					
Imobilizado - Bens de Terceiros			Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2017			
Bens Móveis			4.814,90	-	4.814,90			
Equipamento Processamento de Dados			4.814,90	-	4.814,90			
Mobiliário em Geral			2.965,00	-	2.965,00			
Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos			-	-	-			
Aparelhos e Utensílios Domésticos			1.300,00	-	1.300,00			
Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial			549,90	-	549,90			
Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto			-	-	-			
Total Imobilizado - Terceiros			4.814,90	-	4.814,90			
Descrição	Posição em 31/12/2016	Baixa	Ajuste de Vida Útil	Posição em 31/12/2017	Taxas anuais médias de Ajuste%			
Ajuste de Vida Útil Acumulada de Bens de Terceiros	-	-	(453,88)	(453,88)				
Bens Móveis	-	-	(453,88)	(453,88)				
Equip Processamento de Dados	-	-	(346,01)	(346,01)	20,00			
Mobiliário em Geral	-	-	-	-	10,00			
Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-	-	(75,81)	(75,81)	10,00			
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-	-	(32,06)	(32,06)	10,00			
Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	-	-	-	-	10,00			
Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto	-	-	-	-	10,00			
Total Ajuste de Vida Útil Acumulada	-	-	(453,88)	(453,88)				
3.7.1 Ajuste de Vida Útil: A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. 3.8 - Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais e serviços adquiridos no curso normal das atividades. O prazo médio de pagamento é de aproximadamente 90 dias. 3.9 - Serviços de Terceiros: Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte, relacionados a contratos de prestação de serviços, tais como: limpeza e conservação, vigilância, portaria, manutenções preventivas, etc. 3.10 - Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. 3.11 - Contribuições a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS, sendo reconhecidos obedecendo ao princípio da competência. Os mesmos são recolhidos mensalmente em suas respectivas data de vencimento, ou seja, INSS até o dia 20, FGTS até o dia 07 e PIS até o dia 25 do mês subsequente, conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias úteis, os pagamento são antecipados para o dia útil anterior a data limite. 3.12 - Provisões de Férias e Encargos: Referem-se às Provisões			de Férias e encargos, dos quais estes foram provisionados, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, determinados com base na remuneração mensal dos colaboradores e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas. 3.13 - Impostos a Recolher: Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e ISS, os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente IRRF até o dia 20 e ISS até o dia 10 do mês subsequente (PMSF), conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias úteis, os pagamento são antecipados para o dia útil anterior a data limite. 3.14 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 2017 totalizou R\$ 9.702,27. 3.15 - Outras contas a pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que em um primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. 3.16 - Convênios /Contratos públicos a realizar (Circulante e não Circulante): De acordo com a Resolução continua					